



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

E-mail: paranacity@uol.com.br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI N° 1352/2001

DATA : 30 DE OUTUBRO DE 2001

SÚMULA : Autoriza a doação de terreno ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as seguintes áreas de terras:- a) uma área de terra com 374,40 (Trezentos e setenta e quatro vírgula quarenta metros quadrados), constituída pela data de terra n° 1/2/3/4/5/6-C, da Quadra n° 82, Planta Geral da cidade de Paranacity, com as seguintes divisas: principiando-se com a divisa da Data n° - 1/2/3/4/5/6 e o alinhamento predial de Rua Professora Zelina Alves, segue-se por esta última, na extensão de 32,00 - metros; com a divisa da data n°, 1/2/3/4/5/6-A, na extensão de 11,70 - metros; ainda com a divisa da data n°. 1/2/3/4/5/6/A, na extensão de 32,00 - metros; e, finalmente com a divisa da data n° 1/2/3/4/5/6 na extensão de 11,70 - metros até ao ponto de partida.- b) Uma área de terra com 470,00-m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), constituída pela data de terra n° 1/2/3/4/5/6-B, da Quadra 82, da Planta Geral desta cidade, com as seguintes Divisas.- "Principiando-se com a divisa da data n°. - 1/2/3/4/5/6-A e a divisa da data 7, segue-se com parte desta última, na extensão de 10,00 - metros; com a divisa da data n° 1/2/3/4/5/6 na extensão de 47,00 - metros; ainda com a divisa da data n° 1/2/3/4/5/6 na extensão de 10,00 - metros; e, finalmente com a divisa da data n° 1/2/3/4/5/6-A na extensão de 47,00 - metros até ao ponto de partida".

Art. 2° - As áreas de que trata o artigo anterior, se destinam a integrar a área maior anteriormente doada de acordo com a Lei Municipal n° 1347/2001 para construção do novo Prédio do Fórum da Comarca de Paranacity.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE OUTUBRO DE 2001.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em ____/____/____


FIDÉLCIO DA CRUZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL